



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Dispensa de Licitação nº 0017/2026  
Processo nº 50017/2026

## AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DIRETA DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA ESPECIALIZADA PARA O SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA – SNE, SOLUÇÃO WEB E MOBILE, DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN AOS ÓRGÃOS AUTUADORES E ENTIDADES INTEGRADAS AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - SNT QUE PERMITE O ENVIO DE NOTIFICAÇÕES E COMUNICADOS EM FORMATO DIGITAL, MEDIANTE ADESÃO PRÉVIA, RELATIVAS A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO REGISTRADAS NO RENAINF (REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES), a favor da empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, sob o valor de **R\$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

**Pedregulho-SP, 11 de fevereiro de 2026.**

**CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal de Pedregulho  
Estado de São Paulo



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.